



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIREÇÃO-GERAL



Of. Gab. DG nº 2225  
Proc. nº 758-0200/13-0  
Assunto: Processo de Contas - Executivo

Porto Alegre, 30 de março de 2015.

PROTOCOLO Nº 222 / 15  
DATA: 20 / 04 / 15  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_  
ASS.: Marcos M.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe o Processo de Contas desse Município, referente ao exercício de **2013** para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Permito-me lembrar-lhe que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Valtuir Pereira Nunes,  
Diretor-Geral.

**Ao Exmo. Sr. Ver.  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Entre-Ijuís – RS.**

/ma